



1 DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado Definitivo do candidato com decisão judicial favorável para a continuidade no certame, na seguinte ordem: Região/Cidade, número de inscrição e nome completo, nota final no concurso e classificação provisória na ampla concorrência por região/cidade.

* **Nota Final = PO (Nota da prova objetiva) + PD (Nota da prova discursiva).**

1.1.1 REGIÃO/CIDADE:

SUDOESTE - RIO VERDE

0249117843, FERNANDO MATHAUS VIEIRA BORRAS, 96.83, 36.

1.2 O candidato que na forma do subitem 1.2 do Edital nº 98, de 24 de junho de 2022, se encontra na 36ª (trigésima sexta) posição na região/cidade: Sudoeste - Rio Verde, fica reposicionado a partir da 37ª (trigésima sétima) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada na região/cidade: Sudoeste - Rio Verde.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 11 dias de agosto de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 323143

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III

DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

EDITAL Nº 007 - SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital nº 007-SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, conforme a seguir:

1. ALTERAR no item 2.1 TABELA DE REQUISITOS que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

CÓDIGO 113 - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA INY/KARAJÁ

Ser indígena da etnia Iny/Karajá, comprovado com Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em Pedagogia, ou na área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se:

Ser indígena da etnia Iny/Karajá, comprovado mediante declaração de pertencimento fornecida e assinada pelo cacique do território indígena, tal como via autodeclaração a qual o indivíduo se autoafirma, na identificação, com o grupo étnico do povo que será atendido, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CÓDIGO 115 - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA TAPUIA

Onde se lê:

Ser indígena da etnia Tapuia, comprovado com Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da

Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se:

Ser indígena da etnia Tapuia, comprovado mediante declaração de pertencimento fornecida e assinada pelo cacique do território indígena, tal como via autodeclaração a qual o indivíduo se autoafirma, na identificação, com o grupo étnico do povo que será atendido, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CÓDIGO 116 - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA XAVANTE

Onde se lê:

Ser indígena da etnia Xavante, comprovado com Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI, ser bilíngue - falante fluente da Língua Materna e da Língua Portuguesa, comprovado por meio de entrevista, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se:

CÓDIGO 116 - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA XAVANTE

Ser indígena da etnia Xavante, comprovado mediante declaração de pertencimento fornecida e assinada pelo cacique do território indígena, tal como via autodeclaração a qual o indivíduo se autoafirma, na identificação, com o grupo étnico do povo que será atendido, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2. ALTERAR o item 8.8 que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

8.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia 12 de agosto de 2022, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo IV devidamente preenchidos e assinados, via postal (SEDEX), para o para o IADES - Concurso Público SEDUC/GO, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no subitem 5.1.1 deste Edital.

Leia-se:

8.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia 12 de setembro de 2022, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo IV devidamente preenchidos e assinados, via postal (SEDEX), para o para o IADES - Concurso Público SEDUC/GO, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), desde que cumprida a

formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no subitem 5.1.1 deste Edital.

3. ALTERAR o item 9.1 que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 12 de agosto de 2022, para a CAC-IADES (ver item 19), requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme formulário Anexo VII disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu

Leia-se:

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 12 de setembro de 2022, para a CAC-IADES (ver item 19), requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme formulário Anexo VII disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

4. ALTERAR o item 11.12 que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

11.12 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma Redação, cujo tema será escolhido pela banca com base no conteúdo de conhecimento específico do cargo/especialidade previsto no Anexo I deste edital, que deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Edital.

Leia-se:

11.12 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma Redação em língua portuguesa para todos os cargos (incluindo os especificados nos códigos 114, 115, 116, 117 e 118), cujo tema será escolhido pela banca com base no conteúdo programático previsto no Anexo I deste edital, que deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

5. ALTERAR o item 11.16.2 que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

11.16.2 O objetivo da prova discursiva é avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

Leia-se:

11.16.2 O objetivo da prova discursiva é avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido, e será sobre temas relacionados ao conteúdo programático constante do Anexo I, deste edital.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 11 dias de agosto de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 323170

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1358/2022

Designação de Gestor

Processo nº 202200005002831

Objeto do Ajuste: aquisição de 150 livros impressos para compor a literatura básica do curso de Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação, da Biblioteca da Escola de Governo, requisito para aprovação do curso pelo Conselho Estadual de Educação.

Contratadas: **EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.463.170/0003-86

DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPEIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ nº 79.065.181/0001-94

Gestor: **LARISSA NEVES COSTA**, inscrita no CPF nº 013.xxx.xxx-09

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES

Superintendente de Gestão Integrada - SGI

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 322898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2022	
Às 15:26 horas do dia 10 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200005006990, Pregão 017/2022.	
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	
Lote nº:	1 - LOTE 1 MATERIAIS DE CONSUMO DE TI
Situação:	FRACASSADO
Item nº:	1
Produto/ Serviço:	TECLADO USB, 107 TECLAS, ABNT 2, PLUG AND PLAY, PRETO.
Item nº:	2
Produto/ Serviço:	MOUSE ÓPTICO
Item nº:	3
Produto/ Serviço:	HD INTERNO SSD APROXIMADAMENTE 500 GB
Item nº:	4
Produto/ Serviço:	CONVERSOR VGA PARA HDMI COM AUDIO
Item nº:	5
Produto/ Serviço:	ADAPTADOR DISPLAYPORT MACHO PARA VGA FÊMEA
Item nº:	6
Produto/ Serviço:	CABO HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D
Item nº:	7
Produto/ Serviço:	BATERIA BOTÃO
Item nº:	8
Produto/ Serviço:	PILHA AAA PALITO RECARREGAVÉL
Item nº:	9
Produto/ Serviço:	CARREGADOR DE PILHAS
Item nº:	10
Produto/ Serviço:	BATERIA 9V
Item nº:	11
Produto/ Serviço:	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 MILILITROS
Item nº:	12
Produto/ Serviço:	PASTA TERMICA
Lote nº:	2 - LOTE 2 PASSIVOS DE REDE E FERRAMENTAS
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	43.711.856/0001-88 - GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor Total:	R\$ 36.090,00
Item nº:	1